



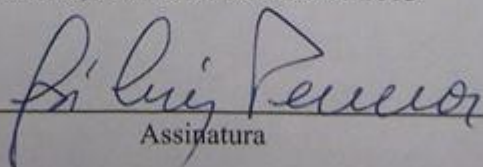
Partido Verde^v

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Através do presente instrumento particular de mandato,

O PARTIDO VERDE, organização política com personalidade jurídica de direito privado, com registro definitivo deferido pelo Tribunal Superior Eleitoral, com duração por prazo indeterminado, com sede à CLN 107 - Bloco C - Sala 204 - Asa Norte - Brasília/DF - Cep: 70.743-530, CNPJ n.º 31.886.963/0001.68, por seu Presidente JOSÉ LUIZ DE FRANÇA PENNA, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados MICHEL DA SILVA ALVES, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 248.900, Seção do Estado São Paulo, Subseção de Itapeverica da Serra, com escritório profissional situado na Av. Ver. José Diniz, n.º 3720, cj.609/610, Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04604-007, e MARCOS PAULO JORGE DE SOUSA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 271.139, Seção do Estado de São Paulo, Subseção de Osasco, com escritório profissional situado na Rua Senador Paulo Egídio, n.º 72, 6º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01006-904, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, dar e receber quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim específico de **REQUERER O INGRESSO DO PARTIDO VERDE NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 5156, NA CONDIÇÃO DE AMICUS CURIAE, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA DEFESA DA CONSTITUCIONALIDADE DA LEI N.º 13.022, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

Brasília, dia 3 de novembro de 2015


Assinatura